Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.564 **De, 08 de dezembro de 1992.**

Dá denominação a Praça localizada em Brisamar - 4º Distrito de Itaguaí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça no local denominado Bicão, no final da Rua 1 e entroncamento da Estrada do Contorno, no loteamento Brisamar, antiga fazenda Arapucaia Guassú, passa a denominar-se Praça Prefeito Abeilard Goulart de Souza.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 10 DEZ 1992

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO ITAGUAÍ - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO

Autor: Vereador Amaro Goulart de Souza.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236